

Procedimento de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos EPI.

RESUMO | ORIENTAÇÃO

Resumo

O objetivo desse procedimento é orientar os empregados quanto ao uso, higienização, acondicionamento e descarte dos EPI e outros equipamentos de proteção utilizados na Mosaic Fertilizantes, a fim de evitar os riscos gerados pela COVID-19.

Orientação

1) USO

Todos os empregados deverão usar máscaras de proteção em todas as dependências da Mosaic, bem como nos transportes e veículos, exceto em condições controladas em que a pessoa esteja sozinha em áreas abertas, veículos, equipamentos móveis e salas individuais.

O modelo das máscaras recomendados pela Mosaic é a do tipo PPF/KN95. Máscaras de tecidos não são recomendadas, mas podem ser utilizadas, exceto nos ambulatórios e equipe de limpeza. Determinações ocupacionais permanece as do Programa de Prevenção Respiratória (PPR) das unidades.

A equipe de saúde que realiza testagem do COVID deverão utilizar no momento da testagem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- a) Luva descartável
- b) Máscaras PPF/KN95
- c) Aventais e tocas descartáveis para procedimentos hospitalares
- d) Protetor facial tipo *shield face*

A equipe da limpeza de ambientes deverá utilizar os seguintes EPI's:

- a) Luva e bota impermeáveis;
- b) Máscaras PPF/KN95;
- c) Óculos de ampla visão;
- d) Protetor auditivo para áreas ruidosas; e
- e) Uniforme completo.



2) HIGIENIZAÇÃO

Os EPI's utilizados para proteção da COVID que são descartáveis não poderão sofrer processo de higienização.

Para máscara de tecidos seguir a orientação de troca a cada 4 horas e higienizá-las diariamente com água e sabão.

O protetor facial tipo *shield face* realizar a higienização com álcool 70% a cada uso.

Óculos ampla visão, luvas e botas impermeáveis higienizar diariamente com uso de água e sabão.

3) ACONDICIONAMENTO

É responsabilidade de cada empregado guardar o EPI após a higienização em local apropriado nos armários individuais e trancados que são fornecidos pela Mosaic Fertilizantes e empresas contratadas.

4) DESCARTE

Os EPI's são classificados como material contaminado tipo classe 1 e descartados de forma controlada nos locais apropriados identificados pelos tambores cor laranja. Posteriormente encaminhados para a Central de Material Descartáveis (CMD) que encaminha para empresa especializadas e certificadas para destinação ambientalmente adequadas.

Para os EPIs da área de saúde o descarte segue a Norma Regulamentadora 32 a qual trata de resíduos hospitalares.